

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 2.304, DE 25/04/2005**  
**Denomina as ruas do Loteamento Vila Paraíso.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Ficam denominadas as ruas do Loteamento Vila Paraíso, dispostas conforme croqui anexo, como segue: Rua Siriema, Rua das Águias, Rua Gaivotas e Rua Juriti.

**Art. 2º** Nos referidos locais deverão constar as identificações dos nomes que lhes conferem esta Lei.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Gravataí, 25 de abril de 2005.*

*Vereador Jarbas Tavares da Silva,  
Vice-Presidente, no exercício do cargo  
de Presidente.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Vereador Vail Carlos Corrêa,  
1º Secretário.*

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

